



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2026

DISPENSA Nº 009/2026

Objeto: contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento e instalação completa de mastros metálicos externos, com fornecimento integral de materiais e insumos, destinados à sede da Câmara Municipal de Bonfim/MG.

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/MG**, por meio do Setor de Licitações, realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme condições e exigências a seguir.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando se às **00:00h do dia 23/04/2026** e encerrando-se às **23:59h do dia 27/04/2026**.

1.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar as propostas para o e-mail: camaramunicipalbonfimmg@gmail.com ou protocolar presencialmente no endereço: **Avenida João Batista de Paiva Campos, nº 311, Bairro Amintas Salles Xavier, Bonfim/MG, CEP 35.480-000**.

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá solicitar do detentor da proposta de menor preço o envio da documentação de habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, para que sejam verificadas as condições de habilitação.

1.4.1. No caso de não serem atendidas as condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000



até que se obtenha licitante habilitado;

1.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou por meio de cópia, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso poderá ser efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo, bem como seu extrato, será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bonfim/MG, disponível no endereço www.bonfim.mg.leg.br/.





1.9. Integra o presente aviso:

Anexo I – Documento de Formalização de Demanda.

Anexo II – Termo de Referência

Bonfim/MG, 22 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente



CRISTIANE BARBOSA DA SILVA

Data: 22/04/2026 16:34:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane Barbosa Silva
Agente de Contratação



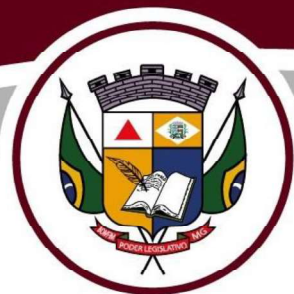
31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000



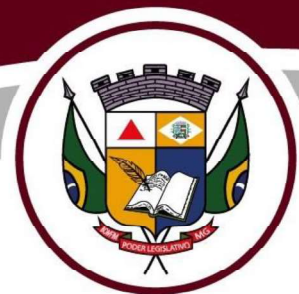
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Compras	
Responsável Pela Demanda: Cristiane Barbosa Silva	Matrícula: 000040.6
E-mail: camaramunicipalbonfimmg@gmail.com	Telefone: (31) 3576 1751
Objeto: <input type="checkbox"/> serviço continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação: <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) <input type="checkbox"/> Pregão Presencial: (Justificar)	

1 - Justificativa da necessidade da contratação

A instalação de mastros metálicos externos na sede da Câmara Municipal de Bonfim/MG fundamenta-se na necessidade de estruturação do espaço institucional para o hasteamento das bandeiras nacional, estadual, municipal e do próprio Legislativo. A inexistência dessas estruturas na área externa impossibilita o cumprimento das normas de cerimonial e a exibição do conjunto completo de símbolos oficiais em atos e solenidades desta Casa. A contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento e a montagem completa permite a fixação técnica e segura das peças, com o emprego de materiais resistentes às intempéries e ao desgaste climático. Esse investimento promove o ordenamento da fachada e a adequação do prédio público às exigências de padronização e representatividade do Poder Legislativo.





2 - Previsão da data para execução do objeto:

Previsão: Maio/2026

3 - Créditos orçamentários:

01.01.001.01.031.00001.2.002.3.3.90.39.00 Ficha 18

01.01.001.01.031.00001.1.002.4.4.90.52.00 Ficha 02

4 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata: Alex Parreiras
Rodrigues

Cotação de preços: Cristiane Barbosa Silva

Fiscal do contrato: Thainá Vitória Maciel dos
Santos

Bonfim/MG, 22 de abril de 2026.

ALEX
PARREIRAS
RODRIGUES:12
508245674

Assinado de forma digital
por ALEX PARREIRAS
RODRIGUES:12508245674
Dados: 2026.04.22
16:29:51 -03'00'

Alex Parreiras Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento e instalação completa de mastros metálicos externos, com fornecimento integral de materiais e insumos, destinados à sede da Câmara Municipal de Bonfim/MG.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021:
- Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021 – definição de Termo de Referência;
- Art. 23, §1º da Lei 14.133/2021 – dispõe sobre os meios de contratação.
- Art. 75, II da Lei 14.133/2021 – dispensa de licitação para serviços e compras de pequeno valor (até R\$ 50.000,00), atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025 para R\$ 65.492,11;
- Arts. 89 a 96 da Lei 14.133/2021 – regras contratuais.

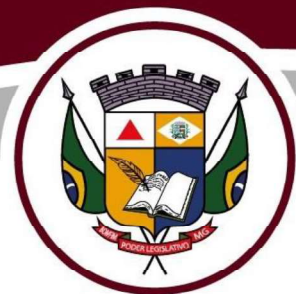
3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNI. ME	DESCRIÇÃO
1.	1	UN	Instalação de Mastros, incluído fornecimento de cimento, areia, brita e mão de obra.
2.	4	UN	Fornecimento de Mastros = Mastro em aço COM PONTEIRA de 3/5 x 6m com argola, corda para hasteamento.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os mastros deverão ser entregues com todos os acessórios necessários para o pronto uso, incluindo sistema de adriças e acabamentos, apresentando tratamento anticorrosivo para resistência à exposição climática contínua.





4.2. A Contratada deve garantir que as estruturas e seus componentes sejam novos, sem vícios de fabricação e compatíveis com as normas de segurança para instalação em áreas externas.

4.3. A instalação exige a execução de bases de concreto dimensionadas para suportar o peso e a resistência ao vento, certificando o prumo e a total estabilidade das peças.

5. OBRIGAÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A Contratada deve disponibilizar mão de obra qualificada para a montagem, responsabilizando-se tecnicamente pela segurança e integridade da instalação.

5.2. O sistema de hasteamento deverá ser testado na presença da fiscalização, comprovando o perfeito deslizamento das adriças e a funcionalidade do conjunto.

5.3. Cabe à Contratada o fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como o cumprimento das normas de segurança do trabalho.

5.4. A área externa deverá ser mantida organizada durante a execução e entregue totalmente limpa, com a remoção imediata de entulhos, sobras de materiais e embalagens.

6. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. A execução será acompanhada por servidor designado pela Câmara Municipal, que terá autoridade para rejeitar materiais ou serviços em desacordo com as especificações deste Termo.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá somente após vistoria que ateste a segurança, a qualidade do acabamento e o pleno funcionamento dos mastros.

7. PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O critério de seleção será o menor preço global, condicionado ao atendimento integral das exigências técnicas aqui estabelecidas.

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o atesto





de conformidade emitido pela fiscalização e a devida liquidação da nota fiscal.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

